



DECRETO N.º 030/2018.

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

*“Retificar o Decreto nº 015/2018 de 18/01/2018, o qual concedeu Pensão por Morte em favor de **SEBASTIANA MENDES DA SILVA MELO**, esposa do servidor aposentado **ANTONIO PEREIRA DE MELO**, e dá outras disposições”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Retifica o Decreto nº 015/2018 de 18/01/2018, o qual concedeu Pensão por Morte, em caráter vitalício, em favor da Sra. **SEBASTIANA MENDES DA SILVA MELO**, esposa do servidor aposentado ANTONIO PEREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Vigilante, sendo que o benefício de Pensão por Morte terá valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminado:

Salário Base.....	R\$ 937,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 954,00</b>

**Art. 2º** – A pensão enquadra-se nos § 7º inciso I, e §8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, sendo que o reajuste do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do artigo 40, §8º da Constituição Federal.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (01/01/2018).

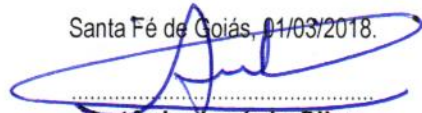
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

  
**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**  
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Santa Fé de Goiás, 01/03/2018.

  
**Antônio José da Silva**  
Gestor do FUNPASA